



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo,23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## MINUTA

### ESTUDO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES INICIAIS

##### 1.1 SOLUÇÃO DE TI A CONTRATAR

O presente estudo preliminar objetiva a melhoria da segurança patrimonial e de pessoas por intermédio de implantação de **sistema de vigilância/monitoramento por câmeras para o prédio do Forum Eleitoral de Campo Grande/MS**.

Importa salientar que a solução que se pretende contratar é o próprio sistema, entendido como o conjunto de equipamentos, materiais e serviços, necessários para que se obtenha o registro e o armazenamento de imagens em vídeo, que viabilizará a realização da vigilância e do monitoramento. Esse sistema deverá atender aos requisitos especificados em projeto técnico existente (vide documentos de eventos n.º 0666585, 0666586, 0666589, 0666596, 0666597, 0666599).

##### 1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pelo planejamento da contratação é composta pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	Tipo	E-mail
Flávia Shimabukuro Tomigawa	SAF/NSI	Demandante	Flavia.tomigawa@tre-ms.jus.br
Robson Massaki Kobayashi	STI/COINF/SRED	Técnico	robson.kobayashi@tre-ms.jus.br
Fábio Affonso Jacob dos Santos	SAF/CRM/SLC	Administrativo	fabio.jacob@tre-ms.jus.br

##### 1.3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão é necessária para que se conclua a implantação do sistema de vigilância/monitoramento por câmeras do prédio do Forum Eleitoral desta Capital, que por sua vez objetiva o aprimoramento da segurança patrimonial e de pessoas, mediante o registro de imagens em vídeo, a serem utilizadas para monitoramento reativo (situação inicial) e ativo (momento futuro, se necessário e desde que haja viabilidade de estrutura e pessoal). O monitoramento reativo consiste no registro e armazenamento de imagens em vídeo, para eventual consulta futura, ao passo de que o monitoramento ativo consiste em dispor de pessoal para acompanhamento em tempo real do registro de imagens.

##### 1.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os processos indicados no quadro abaixo contêm informações acerca de providências já adotadas no âmbito deste TRE/MS no que concerne à implantação do sistema de vigilância/monitoramento por câmeras do prédio do Forum Eleitoral de Campo Grande/MS, as quais complementam as registradas neste documento.

Processo n.º	Objeto
0011782-	Contratação de pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física (profissional) para a prestação de

91.2018.6.12.8000	serviços de elaboração de projeto completo para implantação de sistema de monitoramento por câmeras no prédio do Forum Eleitoral desta Capital
-------------------	--

Para fins de elaboração do presente estudo, adotou-se a indicação de tópicos e itens a serem abordados tendo como base o conteúdo da Resolução CNJ n.º 182/2013. Desse modo, imediatamente ao enunciado do tópico ou item, correspondente a elemento da referida resolução, trar-se-ão as informações pertinentes.

## **2. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)**

### **2.1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

#### 2.1.1 – a definição e a especificação dos requisitos:

Em primeiro plano deve-se frisar que o sistema de vigilância/monitoramento por câmeras é uma solução complexa, compreendendo, em verdade, um conjunto de insumos - equipamentos, materiais e serviços - que agrupados virão a produzir os resultados que dele se espera.

Desse modo, a definição e a especificação de requisitos foram realizados por empresa especializada contratada para a elaboração de projeto completo para a implantação do sistema (processo n.º 0011782-91.2018.6.12.8000).

Os requisitos definidos e especificados constam dos documentos técnicos produzidos pelo projetista contratado, os quais constam do presente processo, conforme documentos de eventos n.º 0666585, 0666586, 0666589, 0666596, 0666597, 0666599).

A seguir, são listados os principais requisitos estabelecidos para a concepção do projeto técnico:

1) utilização de câmeras do tipo IP, com resolução FULL HD, e compatíveis com PoE (alimentação elétrica pelo mesmo cabo de dados);

A adoção de câmeras do tipo IP se deveu ao fato de se tratar de tecnologia mais recente, quando comparada às câmeras analógicas, projetando-se maior vida útil ao sistema, seja no tocante à reposição de componentes, seja em relação à possibilidade de ampliação ou evolução do sistema.

As características desse tipo de câmera viabilizam a utilização de equipamentos com melhor qualidade de captação de imagens, tendo-se adotado como padrão mínimo a resolução FULL HD, que oferece melhor qualidade de imagem, o que favorece o serviço de monitoramento e vigilância (exemplo: uma imagem de melhor definição otimiza a possibilidade de identificação de um determinado indivíduo que tenha sido filmado).

A compatibilidade com PoE é característica presente na maior parcela das câmeras IP avaliadas, sendo que a disponibilidade desse suporte pode ser útil em eventual futura evolução do sistema.

2) sistema de armazenamento deverá utilizar equipamentos do tipo NVR, ou solução superior;

A adoção de sistema de armazenamento do tipo NVR (network video recorder) se deu em razão de ser o sistema compatível com câmeras do tipo IP.

3) sistema composto por 60 a 85 câmeras, sendo aproximadamente 65% destinados à área interna do prédio e o restante para a área externa;

O quantitativo de câmeras foi estimado a partir da análise das plantas baixas do prédio sede, e tendo como diretrizes a cobertura prioritária dos acessos externos e internos e do perímetro do prédio, incluso estacionamentos. Ficou definido que não serão instaladas câmeras nos ambientes de trabalho, à exceção dos Auditórios, da recepção dos Cartórios Eleitorais e onde se prevê a instalação dos gravadores de imagens do sistema de monitoramento por câmeras). Na área interna do prédio, as câmeras serão posicionadas de modo a cobrir os acessos, as áreas de uso comum e os corredores, de modo a viabilizar o controle, mesmo que reativo, do trânsito de pessoas pelo prédio.

Na solução final apresentada pelo projetista o quantitativo de câmeras ficou definido em 84 (oitenta e quatro), distribuídas na forma indicada nos projetos técnicos.

4) sistema deverá possibilitar a integração futura com a rede de dados existente no TRE/MS, de modo a viabilizar o acesso às câmeras em determinadas estações de trabalho e a redundância/backup de gravação em equipamento de armazenamento a ser fornecido pelo TRE/MS;

Como descrito no próprio requisito, a possibilidade de integração do sistema de vigilância com a rede interna de dados do TRE/MS objetiva possibilitar que o conteúdo das gravações seja acessado a partir de determinadas estações de trabalho, a exemplo daquelas utilizadas pela equipe de segurança, para fins de verificação de ocorrências e, mesmo, para execução de monitoramento ativo de áreas consideradas de maior risco.

Além disso, essa integração busca viabilizar a adoção de mecanismo de redundância/backup das gravações, com uso de equipamento de armazenamento do próprio TRE/MS (exemplo: storage, servidor, etc.). A utilização desse mecanismo objetiva dar maior segurança ao conteúdo gravado, em caso de dano ao equipamento de gravação primário (NVR), e possibilitar a ampliação do tempo de armazenamento de imagens.

5) não previsão, por ocasião da implantação do sistema, de montagem de sala de monitoramento, sendo que, inicialmente, se prevê que as gravações sejam armazenadas para eventual posterior análise (monitoramento passivo);

Considerando que a montagem de sala de monitoramento, para realização no modo ativo (tempo real), implicaria a necessidade de disponibilidade de ambiente adequado, de aquisição de equipamentos adicionais e de contratação de pessoal para execução do monitoramento, providências que demandariam adequação de estrutura predial e maior dispêndio de recursos, definiu-se por não prever tal montagem por ocasião da implantação do sistema, adotando-se, inicialmente, o monitoramento reativo ou passivo.

6) armazenamento das gravações de todas as câmeras, full time, com definição FULL HD, por um período mínimo de 30 (trinta) dias (a capacidade de armazenamento poderá ser ampliada pelo TRE/MS, através de sistema de backup, com utilização de soluções de armazenamento a serem fornecidas pelo TRE/MS). Em caso de se verificar a inviabilidade - técnica ou econômica - de adoção desse formato de armazenamento, o projetista poderá propor ao TRE/MS a adoção de outro formato, a ser avaliado pelo contratante;

7) adoção de infraestrutura de rede e elétrica próprias para o sistema de vigilância/monitoramento por câmeras;

Considerando que o tráfego de todas as imagens captadas pelas câmeras pela rede interna existente no prédio sede ocasionaria congestionamento dessa rede, causando transtornos às demais atividades nela baseadas, tais como: acesso a sistemas corporativos, armazenamento de dados, etc., o projetista propôs que seja executada infraestrutura de rede e elétrica próprias para atender ao sistema, como consta dos projetos técnicos.

A definição dos requisitos listados acima foi realizada a partir da avaliação de soluções disponíveis no mercado, conforme consultas realizadas pelo projetista contratado.

### **Contratações Públicas Similares**

- Pregão 34/2018 TRE-MS (Processo: 0003632-24.2018.6.12.8000) - Valor R\$ 169.264,89 (cento e sessenta e nove mil reais, duzentos e sessenta e quatro reais, oitenta e nove centavos).
- Ata Pregão Prodemge (0704652) - Valor de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) - ressalte-se que esse valor foi para aproximadamente 51 câmeras, quantidade inferior ao presente projeto.
- Procuradoria Regional da República - 2ª Região (0705736) - Valor R\$ 792.216,60 (setecentos, noventa e dois mil, duzentos e dezesseis reais, sessenta centavos).
- Contrato CFTV do TRE/ES - R\$ 159.658,34 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, trinta e quatro centavos) (0705774).
- Devido às peculiaridades do objeto a ser contratado, dificilmente encontramos licitações similares integralmente, pois há pequenas diferenças na descrição do equipamento, que podem influenciar no preço. No entanto, as contratações supracitadas servem para um parâmetro de que os valores estão condizentes com o mercado.
- 

### 2.1.2 - identificação das diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que atendam aos requisitos

Conforme já registrado acima, o sistema que se pretende implantar consiste em solução complexa, tendo seus requisitos sido estabelecidos a partir de consulta a empresas fornecedoras e do que identificado pelo projetista contratado para elaboração dos documentos técnicos para implantação do sistema.

Por se tratar de sistema complexo, compreendendo diversos itens dentre equipamentos, materiais e serviços, considera-se que seria inviável a análise de todas as possibilidades de configuração de soluções de TIC capazes de atender aos requisitos.

Assim, como de praxe em contratações públicas, foram definidos requisitos e especificações tidos como mínimos, de modo que a contratação recairá sobre a solução que, atendendo a tais condições mínimas, apresente o menor custo, conforme se discorrerá mais adiante.

Com vistas ao atendimento dos quesitos previstos na Resolução CNJ n.º 182/2013, passa-se a apresentar as considerações pertinentes a cada um deles.

a) a disponibilidade de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;

**Não se aplica**, posto que a contratação compreende sistema que deve estar instalado no prédio do Forum Eleitoral do TRE/MS.

b) as soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>);

**Não se aplica**, posto que a contratação não se refira apenas a software.

c) a capacidade e as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público;

**Não se aplica**, posto que a contratação não se refira apenas a software.

d) a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário;

**Não se aplica**, posto que a contratação não se refira apenas a software.

e) a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto;

**Não se aplica**, posto que a contratação não se refira apenas a software.

f) a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus);

**Não se aplica**, posto que a contratação não se refira apenas a software.

g) o orçamento estimado que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, elaborado com base em pesquisa fundamentada de preços, como os praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes.

O levantamento de preços foi realizado pelo projetista, conforme consta de planilha (0666600) inclusa no processo de contratação da elaboração do projeto (0011782-91.2018.6.12.8000).

2.1.3 – análise e comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação

Como tratado no início deste tópico, a multiplicidade de opções relacionadas aos itens componentes do sistema inviabilizam, no entender de Equipe de Planejamento da Contratação, que se realize a análise e a comparação previstos neste item.

2.1.4 - escolha da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação e justificativa da solução escolhida

A escolha da solução de TIC foi realizada por ocasião da elaboração do projeto técnico, e levou em consideração, segundo já explanado e dentre outros elementos, a adoção de tecnologia atual e que projete maior vida útil ao sistema e possibilidade de evolução e a relação custo/benefício alinhada à disponibilidade de recursos orçamentários do TRE/MS.

Acerca da escolha da solução, trazem-se as seguintes considerações:

a) descrição sucinta, precisa, clara e suficiente da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, indicando os bens e/ou serviços que a compõem;

A descrição da solução consta dos documentos técnicos produzidos pelo projetista: Memorial Descritivo (0666585), Lista de materiais, equipamentos e serviços (0666600) e projetos técnicos (º 0666585, 0666586, 0666589, 0666596, 0666597, 0666599).

b) alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos;

A implantação do sistema de vigilância/monitoramento por câmeras do prédio do Forum Eleitoral objetiva o aprimoramento da segurança patrimonial, de pessoas e, por extensão, também da informação, consistindo em suporte ou mecanismo auxiliar para a consecução de objetivos estratégicos da instituição.

c) identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização;

Dentre os benefícios esperados com a contratação podem ser mencionados:

- Redução de vulnerabilidades de segurança do prédio do Forum Eleitoral desta Capital.

- Diminuição do risco de ocorrência de ação criminosa ou de vandalismo, em face do registro de imagens em vídeo e possibilidade de identificação dos envolvidos.

- Ampliação da possibilidade de solução de ocorrências relacionadas à segurança, mediante consulta a imagens gravadas.

- Possibilidade de monitoramento mais efetivo de áreas críticas pela equipe de segurança, tais como os acessos ao prédio.

d) relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados.

A relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados está demonstrada nos documentos técnicos elaborados pelo projetista: Memorial Descritivo (0666585), Lista de materiais, equipamentos e serviços (0666600) e projetos técnicos (º 0666585, 0666586, 0666589, 0666596, 0666597, 0666599).

### 2.1.5 – avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual

a) infraestrutura tecnológica

O sistema a ser contratado foi concebido para ser uma solução completa e independente da infraestrutura tecnológica existente no prédio do Forum Eleitoral. Para isso, a contratação prevê a aquisição de todos os equipamentos, materiais e serviços necessários para concepção da infraestrutura tecnológica do sistema.

Assim, em primeira análise, a adequação se dará apenas com a aquisição dos equipamentos, materiais e serviços necessários à implantação do sistema, não havendo intervenção a ser realizada na infraestrutura tecnológica existente.

Há previsão de que se promova a integração do sistema com a infraestrutura tecnológica existente, como já mencionado acima, para fins de adoção de mecanismo de redundância/backup de imagens e/ou para tráfego de imagens pela rede interna do TRE/MS para fins de monitoramento. Para isso haverá necessidade da STI incluir no contrato existente a passagem da fibra óptica entre TRT- Forum Eleitoral – Almoxarifado e Prédio-Sede. Essa integração demandará análise mais detalhada das Seções de Redes -SRED e de Suporte Operacional - SSOP.

b) infraestrutura elétrica;

O projeto prevê infraestrutura elétrica própria para o sistema, havendo a interligação com os troncos da rede elétrica do prédio do Forum Eleitoral.

c) logística de implantação;

A implantação do sistema demandará a intervenção nas instalações prediais, principalmente, para a passagem de dutos e cabos, estando previstos abertura de valas, corte em piso, cortes em gesso, etc., para o que, muito provavelmente, haverá a necessidade de interdição de áreas do prédio do Forum Eleitoral que estejam sob essa intervenção. O efetivo impacto somente poderá ser avaliado na ocasião da intervenção.

A logística de implantação ficará sob encargo da empresa contratada, cabendo ao TRE/MS o desembaraço das áreas que vierem a sofrer intervenção.

Haverá necessidade de contratação da Empresa que elaborou o Projeto para auxiliar na fiscalização da execução do contrato de implantação do sistema do CFTV do prédio do Forum Eleitoral, por se tratar de equipamentos bastante específicos.

d) espaço físico;

A instalação de alguns dos equipamentos do sistema, tais como os switches, necessitará de disponibilidade de espaço nas salas em que prevista essa instalação. De modo a diminuir o impacto, previu-se que os equipamentos sejam instalados em rack aéreo, sendo que a única adequação vislumbrada é a fixação do rack.

Por ocasião da elaboração dos projetos técnicos, previu-se a instalação dos gravadores (NVR) na Sala da Central de Atendimento ao Eleitor e 1 monitor de TV na recepção para acompanhamento das câmeras externas pelo vigilante local e 2 televisores para a sala do Núcleo de Segurança Institucional no prédio-sede. (a princípio estes 2 últimos televisores não funcionarão até a conclusão da passagem das fibras ópticas).

e) mobiliário;

Como mencionado no item anterior, a instalação dos gravadores (NVR) e monitores de TV está prevista a ocorrer no espaço da Sala da Central de Atendimento ao Eleitor e no Núcleo de Segurança Institucional. Para a instalação dos monitores de TV serão necessários suportes de parede. Serão três monitores, prevendo-se a necessidade de, no máximo, 3 suportes.

No projeto elaborado pela Empresa DRC consta na planilha de materiais -Televisor com monitor LED 32", no entanto, sabe-se que na Licitação para contratação do sistema de monitoramento por câmeras para o Prédio-SEde

deste TRE/MS, verificou-se que os fabricantes descontinuaram a produção desse tipo de tela. Por esse motivo, a especificação do televisor será alterada para o tamanho de 40" a 43" polegadas.

Também foi feita a previsão de mouse com fio, entretanto, a exemplo da praticidade adotada no prédio-sede do TRE/MS, alteraremos para mouse sem fio.

Não se vislumbra necessidade de outros itens de mobiliário.

f) impacto ambiental.

O impacto ambiental previsto para a implantação da solução a ser contratada pode ser assim descrito:

1) impacto decorrente da produção dos equipamentos e materiais a serem aplicados: corresponde a impacto associado ao processo produtivo, o qual deve estar sob encargo das empresas fabricantes;

2) resíduos das intervenções nas instalações prediais: tais como gesso, alvenaria, etc., que deverão ser destinados de forma ambientalmente correta. Essa destinação estará sob encargo da empresa contratada para a implantação do sistema, tendo sido previsto na planilha de serviços o fornecimento de caçamba para coleta e destinação desses resíduos.

Não se avaliou impacto ambiental decorrente da operação do sistema.

## **2.2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**

### 2.2.1 – recursos materiais e humanos necessários à continuidade do objeto contratado

Considerando que a solução a ser contratada foi projetada como completa e independente no que concerne à sua estrutura, tem-se que os recursos materiais e humanos que o TRE/MS deverá prover para a continuidade do objeto contratado podem ser resumidos ao espaço físico para a instalação de equipamentos componentes do sistema, aspecto já abordado no item próprio acima, e pessoal para o monitoramento das imagens gravadas, prevendo-se o emprego dos servidores atuantes da área de segurança e dos vigilantes terceirizados já disponíveis.

### 2.2.2 – continuidade do fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em eventual interrupção contratual

No caso em tela a interrupção contratual poderá se dar, a princípio, em dois momentos:

- a) durante a implantação do sistema; e,
- b) após a implantação do sistema e durante a prestação da garantia.

Em relação ao primeiro caso de interrupção, a medida a ser adotada será a contratação de nova empresa para conclusão da implantação do sistema, observadas as regras previstas na legislação aplicável a licitações e contratos da Administração Pública.

Quanto ao segundo caso, como o sistema deverá ser entregue completamente funcional, a interrupção do contrato estando vigente apenas a prestação de garantia não deve trazer impacto relevante à solução. Sendo que ocorrendo, ter-se-á de avaliar a necessidade de contrato de manutenção do sistema. Não se tratou desse tipo de contrato por ocasião deste estudo preliminar, porquanto se tenha obtido informação de que os equipamentos componentes do sistema apresentam pequeno índice de defeito.

### 2.2.3 – atividades de transição contratual e de encerramento do contrato

- a) entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

O item em questão está relacionado a software, não se aplicando à solução a ser contratada.

- b) transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

No que se refere à execução e manutenção da solução, entendi aqui como a operação do sistema após sua implantação, prevê-se que a empresa contratada realize o repasse de informações aos colaboradores do TRE/MS, nos seguintes termos:

- 1) treinamento prático de pessoal do contratante, com demonstração das funcionalidades do sistema (gerenciamento de câmeras, consulta a imagens gravadas, backup, etc.); e,
- 2) entrega de manuais dos equipamentos e softwares componentes do sistema, redigidos em língua portuguesa, impressos ou em arquivo digital;

Além desse repasse de informações, prevê-se que a empresa contratada entregue ao TRE/MS projeto técnico “as-built”, em que seja representada a situação em que se deu efetivamente a implantação do sistema, com o objetivo

de proporcionar o conhecimento necessário sobre a infraestrutura instalada, em caso de necessidade de intervenção futura.

c) devolução de recursos materiais

Não se aplica, pois não há previsão de cessão de recursos materiais de propriedade do TRE/MS à empresa contratada para a implantação do sistema.

d) revogação de perfis de acesso

Não se aplica.

e) eliminação de caixas postais

Não se aplica.

#### 2.2.4 – as regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada

a) a forma de transferência de conhecimento tecnológico nos casos de contratação de desenvolvimento de softwares sob encomenda no mercado de TIC

Não se aplica.

b) os direitos de propriedade intelectual e autorais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive sobre os diversos produtos gerados ao longo do contrato, tais como a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que tais direitos são exclusivos da empresa contratada

Não se aplica.

### **2.3 – ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO**

#### 2.3.1 – a natureza do objeto com a indicação dos elementos necessários para caracterizar o bem e/ou serviço a ser contratado

O objeto da contratação a ser realizada é a contratação de pessoa jurídica para a implantação de sistema de monitoramento por câmeras no prédio do Forum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sito na Rua Delegado José Alfredo Hardmann, nº 180, Jardim Veraneio, em Campo Grande - MS, compreendendo o fornecimento de materiais e equipamentos e a prestação de serviços, necessários à composição de solução completa e funcional, em conformidade com os elementos técnicos fornecidos pelo TRE/MS.

Por assim ser, o objeto contempla a aquisição de material permanente (ND 4490-52), de materiais de consumo (ND 3390-30) e a contratação de serviços de pessoa jurídica (ND 3390-39).

No que concerne aos serviços, a maior parcela corresponde a serviços que podem ser enquadrados como de engenharia, tais como: intervenções em instalações prediais, instalações elétricas e instalações de lógica.

#### 2.3.2 – o parcelamento do objeto com a demonstração da viabilidade ou não da divisão

Em virtude de a solução a ser contratada consistir em sistema, que deve estar plenamente funcional, implicando a interoperabilidade e a complementaridade de seus componentes, não se adotou o parcelamento do objeto, determinando-se que a contratação recaia sobre apenas uma empresa.

Entendeu-se que a aquisição parcelada do objeto poderia resultar em falhas de funcionamento do sistema, ocorrendo dificuldade em determinar a origem dessas falhas, se decorrente de um equipamento ou material defeituoso, ou de um serviço realizado de forma inadequada.

Assim, de modo a buscar garantir o resultado adequado da contratação, adotou-se a aquisição da solução como um todo.

#### 2.3.3 – a adjudicação do objeto com a indicação e justificativa da forma escolhida, demonstrando se o objeto pode ser adjudicado a uma ou a várias empresas, se por itens ou por grupo de itens

A adjudicação se dará a apenas uma empresa, com critério de julgamento pelo menor preço global.

Em relação à escolha dessa forma, renova-se a justificativa indicada quanto ao não parcelamento do objeto.

#### 2.3.4 – a modalidade e o tipo de licitação com a indicação e a justificativa para as escolhas

Adotar-se-á a modalidade de licitação de pregão, em sua forma eletrônica, haja vista que o objeto da contratação compreende a aquisição de bens e a contratação de serviços que podem ser classificados como comuns, nos termos da legislação pertinente.

O tipo de licitação será o de menor preço, porquanto seja o tipo associado à modalidade de pregão.

2.3.5 – a classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão previsto para atender a necessidade de contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação demandada

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, provavelmente serão custeadas com recursos aprovados pela Lei Orçamentária da União nº **13.808 de 15/01/2019**, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro 2019 (LOA), Unidade 14112 – TRE-MS, Ação: 20GP- Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0054.Elementos de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

As informações constantes neste item poderão ser alteradas após passarem pela COPEG (unidade responsável pela informação da disponibilidade e enquadramento orçamentário).

2.3.6 – a vigência com a indicação do prazo de garantia dos bens e/ou da prestação dos serviços contratados

A contratação terá vigência de 18 (dezoito) meses, compreendendo o prazo previsto para implantação do sistema - de até 90 dias - e prazo da garantia do sistema - de 1 (um) ano contado da data do recebimento definitivo.

2.3.7 – a Equipe de Apoio à Contratação com a indicação de seus integrantes

Em relação aos membros da unidade demandante, indicam-se os seguintes servidores para integrar a Equipe de Apoio à Contratação:

Nome	Lotação	Tipo	E-mail
Flávia Shimabukuro Tomigawa	SAF/NSI	Demandante	flavia.tomigawa@tre-ms.jus.br
Márcio Christenes da Silva	SAF/NSI	Demandante	márcio.christenes@tre-ms.jus.br
Ismael Antônio Borges	SAF/NSI	Demandante	ismael.borges@tre-ms.jus.br

Quanto ao membro da unidade técnica, indica-se o seguinte servidor para integrar a Equipe de Apoio à Contratação:

Nome	Lotação	Tipo	E-mail
Robson Kobayashi Massaki	STI/COINF/SRED	Técnico	robson.kobayashi@tre-ms.jus.br
Jorge Alan Albernaz Garcia	SAF/CSG/SMP	Fiscal Técnico	jorge.garcia@tre-ms.jus.br

2.3.8 – a Equipe de Gestão da Contratação com a indicação de seus integrantes

Em relação aos membros da Equipe de Gestão da Contratação, indicam-se os seguintes servidores:

Nome	Lotação	Tipo	E-mail
Flávia Shimabukuro Tomigawa	SAF/NSI	Gestor	flavia.tomigawa@tre-ms.jus.br
Márcio Christenes da	SAF/NSI	Fiscal	márcio.christenes @tre-

Silva		Demandante	ms.jus.br
Ismael Antônio Borges	SAF/NSI	Fiscal Demandante	ismael.borges@tre-ms.jus.br
Robson Massaki Kobayashi	STI/COINF/SRED	Fiscal Técnico	robson.kobayashi@tre-ms.jus.br
Jorge Alan Albernaz Garcia	SAF/CSG/SMP	Fiscal Técnico	jorge.garcia@tre-ms.jus.br

Considerando que a execução do objeto da contratação contemplará serviços da área de engenharia, entende-se que a contratação deva ser acompanhada, também, por servidor com formação técnica nessa área, sugerindo-se a designação do servidor Diogo Campos dos Anjos, Assessor de Obras e Projetos da SAF.

#### 2.4 ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos objetiva, segundo a Resolução CNJ n.º 182/2013:

I – a identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada;

II – a mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado;

III – a definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco;

IV – a definição das ações de contingência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos se concretizem; e

V – a definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência.

Os quesitos acima estão indicados nos quadros abaixo, cada qual correspondendo a um risco vislumbrado.

<b><i>RISCO 1 - Licitação deserta</i></b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Baixa	Não realizar a contratação	Alto
<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Mitigação	Ampla divulgação da licitação	Seção de Licitação e Compras
Contingência	Realização de nova licitação ou dispensa desta na forma da Lei	Núcleo de Segurança Institucional Seção de Licitação e Compras

<b><i>RISCO 2 - Elevação da taxa de câmbio (real X dólar americano)</i></b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Média	Desinteresse das empresas em contratar, haja vista o preço máximo admitido tornar-se inferior aos custos	Médio (n.º menor de empresas participando) Alto (licitação deserta)

<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Contingência	Revisão de preços - caso de confirme o evento - e realização de nova licitação	Núcleo de Segurança Institucional Seção de Licitação e Compras

<b><i>RISCO 3 - Inexecução contratual</i></b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Baixa	Não implantação do sistema	Alto
<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Mitigação	Acompanhamento da execução	Gestor de contrato e equipe de fiscalização
Contingência	Nova licitação / contratação para execução do remanescente contratual	Núcleo de Segurança Institucional Seção de Licitação e Compras

<b><i>RISCO 4 - Inoperância do sistema</i></b>		
<b>Probabilidade</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto</b>
Baixa	Resultado insatisfatório ou impossibilidade de uso do sistema	Médio a alto
<b>Tipo de Ação</b>	<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>
Mitigação	Contratação global do objeto	Unidade demandante
Mitigação	Pagamento apenas após a entrega do sistema perfeitamente funcional	Gestor de contrato e equipe de fiscalização
Contingência	Realização de nova contratação para a solução do problema	Núcleo de Segurança Institucional Seção de Licitação e Compras

### 3. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento, diante do exposto, entende que a contratação pretendida é viável e necessária.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO AFFONSO JACOB DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 22/08/2019, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MASSAKI KOBAYASHI**, Técnico Judiciário, em 22/08/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA SHIMABUKURO TOMIGAWA**, Analista Judiciário, em 22/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0695600** e o código CRC **991EAC01**.

---

0005049-75.2019.6.12.8000

0695600v42